



Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista - SP

FUSSBE

AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Data Base: 31/10/2023
Data Focal: 31/12/2023**

Várzea Paulista
04/03/2024

ÍNDICE

1.	Introdução.....	4
1.1.	Objetivo	4
1.2.	Conteúdo	4
2.	Relatório Estatístico	4
2.1.	População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1.	Servidores Ativos	6
2.1.2.	Servidores Aposentados.....	8
	Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3.	Pensionistas.....	11
2.2.	População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1.	Servidores Ativos	13
2.2.2.	Servidores Aposentados.....	15
	Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3.	Pensionistas.....	17
3.	Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1.	Condições de Elegibilidade.....	17
3.2.	O Plano de Benefícios	17
3.2.1.	Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.2.2.	Tabela de Planos de Aposentadoria	19
3.2.3.	Aposentadoria por Idade:.....	19
3.2.4.	Aposentadoria por Invalidez:	19
3.2.5.	Abono Anual (13º salário):	19
3.2.6.	Pensão por Morte:	19
3.2.7.	Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.2.8.	Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	20
3.3.	Hipóteses Atuariais e Premissas.....	21
3.4.	Tábuas Biométricas	21
3.5.	Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	21
3.6.	Estimativa de Remuneração e Proventos	21
3.7.	Taxa de Juros Atuarial	22
3.8.	Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	22
3.9.	Composição do Grupo Familiar	22
3.10.	Demais Premissas e Hipóteses	22
3.11.	Custeio Administrativo.....	23
3.12.	Critérios do Custeio Administrativo	23
3.13.	Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	23
3.14.	Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	23
3.15.	Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.16.	Regimes Financeiros	23
3.16.1.	Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	24
3.16.2.	Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
3.16.3.	Regime de Capitalização.....	24
3.16.4.	Regime Financeiro Aplicado	25
3.17.	Expressões de Cálculo das Anuidades.....	25
3.17.1.	Anuidade Certa	25
3.17.2.	Anuidade Simples.....	25
3.17.3.	Anuidade de Pensão Para Dependentes	26
3.17.4.	Anuidade de Pensão Para Inválidos	26
3.18.	Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.18.1.	Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	27
3.19.	Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.20.	Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição	28
3.21.	Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.22.	Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	29
3.23.	Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.24.	Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros	29
3.25.	Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	30

3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	30
3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	30
3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	30
3.28. Valor das Remunerações.....	30
3.29. Expectativa de Mortalidade	31
3.30. Rentabilidade dos Investimentos	31
3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	31
3.32. Parâmetros de Segregação de Massas.....	31
3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	32
3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	32
3.35. A Construção da Tábua de Serviço	32
3.36. Glossário e Simbologias	33
3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	34
3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:	34
3.37.2. Premissas financeiro-atuariais	34
4. Avaliação Atuarial.....	35
4.1. Introdução.....	35
4.2. Resultados.....	35
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	35
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	36
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	38
4.3. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário	40
4.3.1. Plano de Amortização Vigente.....	40
4.3.2. Recomendações e Planos de Custeio	40
4.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	41
4.5. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	43
5. Anexos	46



1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Várzea Paulista – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Várzea Paulista possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista - FUSSBE**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.023, de 18 de setembro de 2009, foi feita uma segregação de massa de pessoas, conforme segue:

SISTEMA FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES (PLANO FINANCEIRO) – MASSA ATÉ 31/12/2003

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 31/12/2003, são administrados pelo Sistema Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro), cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pela Unidade Gestora Municipal de Finanças, conforme disposto no art. 17-F da Lei nº 2.328, de 25 de agosto de 2017. Quando as despesas previdenciárias do grupo de segurados admitidos até a data prevista no art. 17-E forem superiores à arrecadação das suas contribuições, a partir de agosto de 2017, será assim efetivado o necessário aporte financeiro ao Fundo Previdenciário Financeiro:

- I. O montante apurado no exercício de 2017 será aportado ao Fundo Previdenciário Financeiro no exercício de 2019; o montante apurado no exercício de 2018 será aportado ao Fundo Previdenciário Financeiro no exercício de 2020 e assim

sucessivamente, até a completa integralização da folha dos segurados do Fundo Previdenciário Financeiro pelo Tesouro Municipal.

SISTEMA FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – MASSA A PARTIR 01/01/2004

Servidores admitidos a partir de 01/01/2004 são administrados pelo Sistema de Capitalização (Plano Previdenciário) para as aposentadorias, e pelo Sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a pensão e aposentadoria por invalidez.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.419	155	23	1.597

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	922	57,73%	44,30	3.278,31	3.022.605,09	48,87%	1.526
Ativos Especial	497	31,12%	43,06	5.333,20	2.650.602,81	42,85%	839
Ativos	1.419	88,85%	43,86	3.998,03	5.673.207,90	91,72%	2.365
Inativos	178	11,15%	61,37	2.877,18	512.138,53	8,28%	154

Aposentados	155	9,71%	61,20	2.985,32	462.724,52	7,48%	154
Pensionistas	23	1,44%	62,48	2.148,44	49.414,01	0,80%	0
Total	1.597	100,00%	45,81	3.873,10	6.185.346,43	100,00%	2.519

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.419
Idade Média.....	43,86
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,82
Remuneração Média.....	3.998,03
Soma das remunerações	5.673.207,90

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **17,95 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	397	27,98%	1.022	72,02%	1.419
Média Tempo Anterior RGPS	4,67	29,14%	4,41	70,86%	4,54
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	4,67	29,14%	4,41	70,86%	4,54
Média Tempo Prefeitura RGPS	10,33	31,02%	8,92	68,98%	9,63
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Total	15,00	30,41%	13,33	69,59%	14,17
Salário Médio	3.701,23	-	4.113,33	-	3.998,03
Folha de Pagamento	1.469.389,32	25,90%	4.203.818,58	74,10%	5.673.207,90

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	27,83
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	28,72
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,72
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	62,11
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,12
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	57,49

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
188.618,95	76.195,94	92.765,94	4.201,86	47.498,28

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, por invalidez, seguido da aposentadoria por idade, aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria

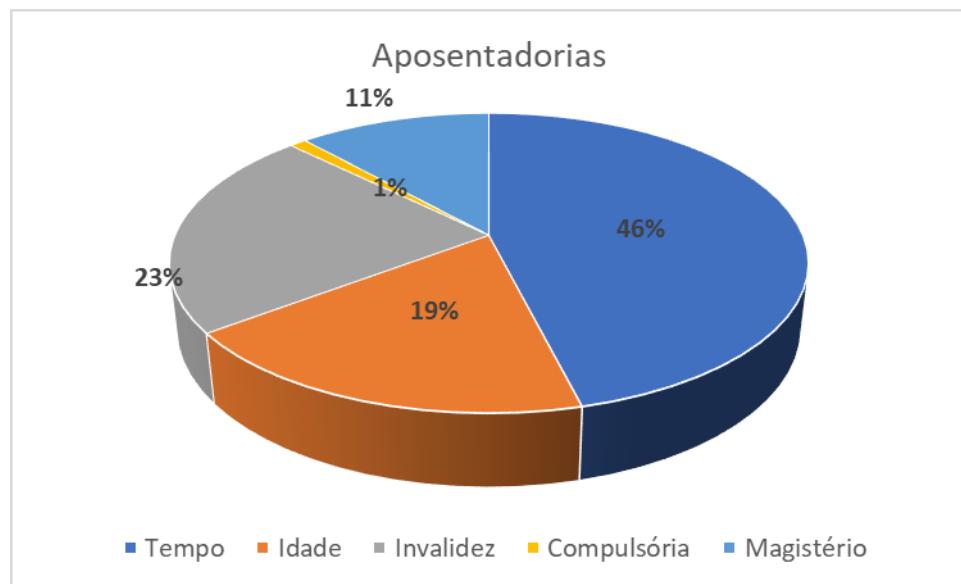


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 159.349,01	R\$188.618,95	18,37%
Idade	R\$ 72.894,93	R\$76.195,94	4,53%
Invalidez	R\$ 86.934,20	R\$92.765,94	6,71%
Compulsória	R\$ 3.908,70	R\$4.201,86	7,50%
Magistério	R\$ 44.184,45	R\$47.498,28	7,50%

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	45	198.192,97	2025	13	51.650,85	2026	20	71.888,17

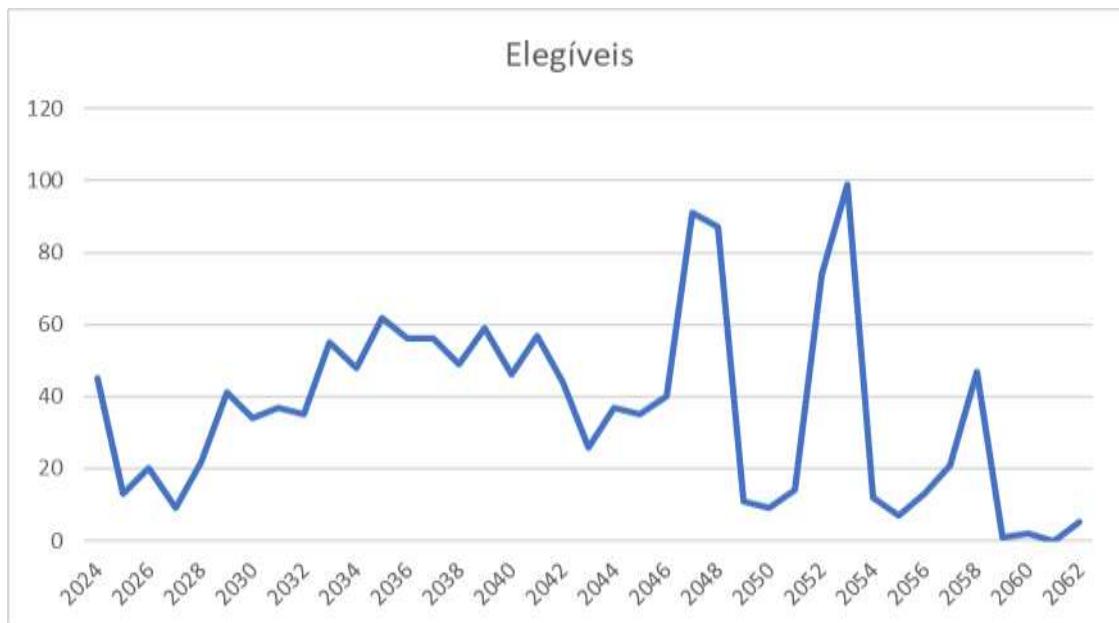
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2027	9	49.041,81
2028	22	106.536,97
2029	41	232.982,31
2030	34	154.367,97
2031	37	201.677,20
2032	35	162.641,87
2033	55	260.077,83
2034	48	239.141,05
2035	62	311.523,63
2036	56	252.963,17
2037	56	271.318,42
2038	49	207.928,61

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2039	59	240.610,71
2040	46	178.572,05
2041	57	202.604,43
2042	44	113.374,32
2043	26	86.044,85
2044	37	111.469,92
2045	35	97.322,57
2046	40	106.983,14
2047	91	363.314,28
2048	87	343.377,22
2049	11	28.895,19
2050	9	23.564,53

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2051	14	33.530,05
2052	74	226.294,53
2053	99	245.879,45
2054	12	24.020,66
2055	7	14.952,57
2056	13	23.623,05
2057	21	63.674,84
2058	47	136.915,71
2059	1	2.361,85
2060	2	5.668,45
2061	0	0,00
2062	5	11.400,86

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **24 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2062**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	155
Idade Média	61,20
Provento Médio	2.985,32
Soma dos Proventos	462.724,52

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	23
Idade Média	62,48
Pensão Média	2.148,44
Soma das Pensões	49.414,01

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
303	466	89	858

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



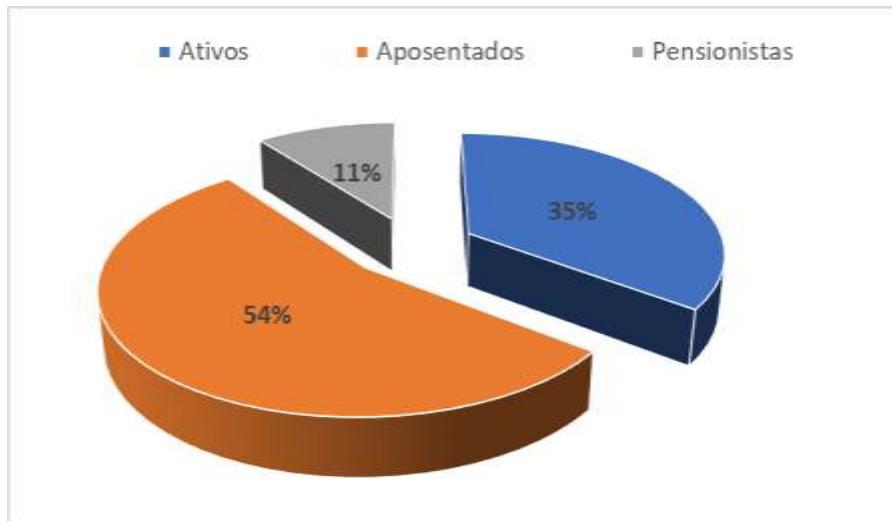
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	208	24,13%	53,51	4.179,13	869.258,23	22,26%	400
Ativos Especial	107	12,41%	49,87	6.766,67	724.034,18	18,54%	172
Ativos	315	36,54%	52,28	5.058,07	1.593.292,41	40,80%	572
Inativos	547	63,46%	0,00	4.225,62	2.311.413,13	59,20%	378
Aposentados	461	53,48%	64,56	4.421,98	2.038.531,37	52,21%	378
Pensionistas	86	9,98%	68,41	3.173,04	272.881,76	6,99%	0
Total	862	100,00%	60,46	4.529,82	3.904.705,54	100,00%	950

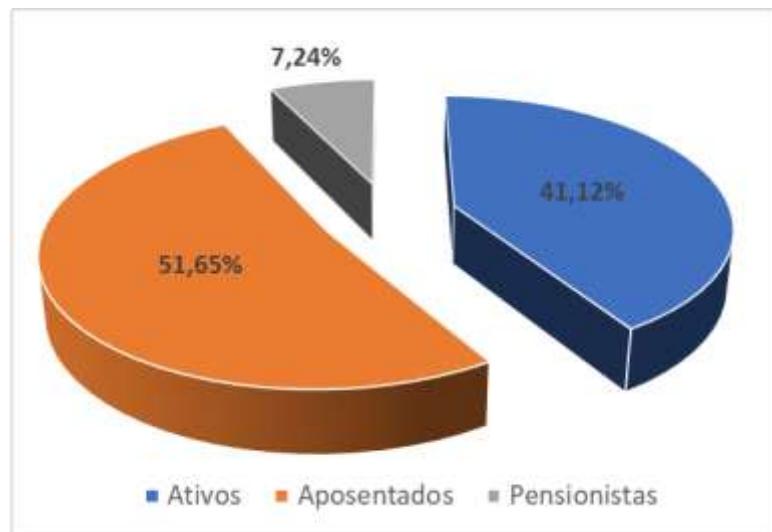
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	303
Idade Média.....	52,77
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	56,64
Remuneração Média.....	5.746,39
Soma das remunerações	1.741.155,42

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **3,88 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	129	42,57%	174	57,43%	303
Média Tempo Anterior RGPS	5,27	62,71%	2,32	37,29%	3,80
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	5,27	62,71%	2,32	37,29%	3,80
Média Tempo Prefeitura RGPS	26,43	44,86%	24,08	55,14%	25,26
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,24	100,00%	0,00	0,00%	0,12
Média Tempo Total	31,94	47,28%	26,41	52,72%	29,18
Salário Médio	4.922,51	-	6.357,20	-	5.746,39
Folha de Pagamento	635.003,47	36,47%	1.106.151,95	63,53%	1.741.155,42

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18,78
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20,45
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	59,30
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	57,40
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	0,00
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	52,63

2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.430.866,14	181.613,89	207.756,96	9.830,48	321.952,01

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, aposentadorias do Magistério, por invalidez, seguido da aposentadoria por idade e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria

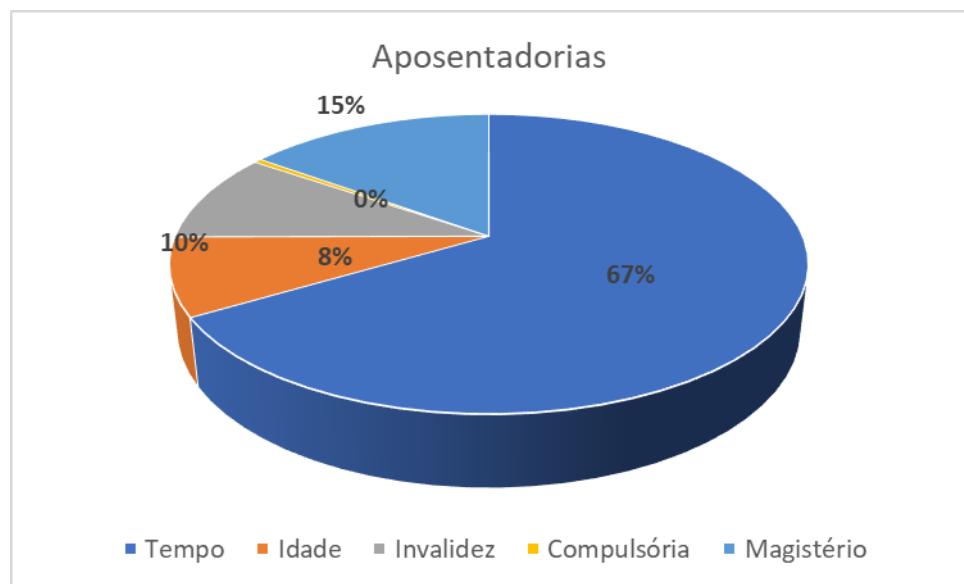


Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 1.345.767,50	R\$ 1.430.866,14	6,32%
Idade	R\$ 170.519,96	R\$ 181.613,89	6,51%
Invalidez	R\$ 209.549,48	R\$ 207.756,96	-0,86%
Compulsória	R\$ 9.144,63	R\$ 9.830,48	7,50%
Magistério	R\$ 303.549,80	R\$ 321.952,01	6,06%

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

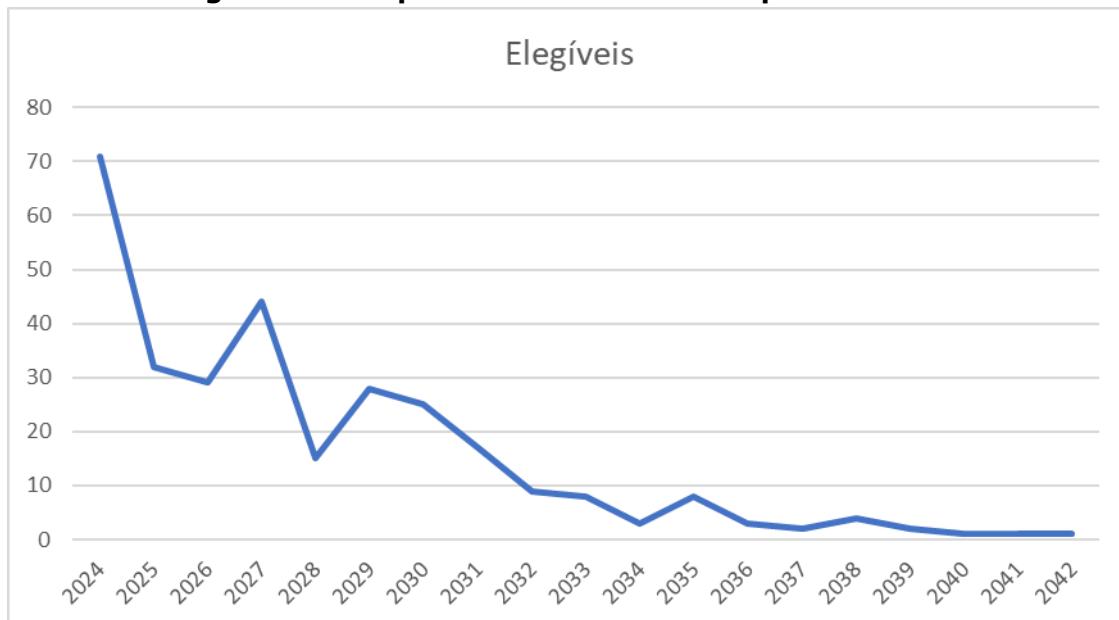
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	71	419.918,09
2025	32	182.776,25
2026	29	165.084,30
2027	44	295.426,31
2028	15	78.183,55
2029	28	161.227,32
2030	25	101.929,58

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2031	17	112.645,58
2032	9	45.474,23
2033	8	43.877,00
2034	3	9.946,12
2035	8	39.945,34
2036	3	11.985,16
2037	2	27.645,81

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2038	4	19.739,42
2039	2	9.843,80
2040	1	5.576,94
2041	1	1.412,00
2042	1	5.079,31

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2042**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	466
Idade Média	65,18
Provento Médio	4.693,64
Soma dos Proventos	2.187.236,14

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	89
Idade Média	68,81
Pensão Média	3.443,24
Soma das Pensões	306.448,58

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrange os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustada conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.2.2. Tabela de Planos de Aposentadoria

Como anexo I, ao final da Nota Técnica, segue uma Tabela contendo os planos de aposentadoria para melhor visualização das regras como um todo.

3.2.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.2.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.2.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.2.6. Pensão por Morte:

Mantida a definição do valor das pensões igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, adotar-se-á limitação no pagamento da Pensão por Morte, estabelecendo-se duração variável em função da idade e tipificação do beneficiário, como segue: CÔNJUGE, COMPANHEIRO, CÔNJUGE DIVORCIADO OU SEPARADO JUDICIALMENTE OU DE FATO QUE RECEBIA PENSÃO ALIMENTÍCIA.

a) Duração de 4 meses a contar da data do óbito:

- Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência, ou
- Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de 2 anos antes do falecimento do segurado.

b) Duração variável sob as seguintes condições e conforme tabela abaixo:

- Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável, ou
- Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

Idade do dependente na data do óbito Duração máxima do benefício:

Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício
Menos de 21 anos	3 ANOS
Entre 21 e 26 anos	6 ANOS
Entre 27 e 29 anos	10 ANOS
Entre 30 e 40 anos	15 ANOS
Entre 41 e 43 anos	20 ANOS
A partir de 44 anos	VITALÍCIO

CÔNJUGE INVÁLIDO OU COM DEFICIÊNCIA

O benefício é devido enquanto durar a deficiência ou invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

PARA OS FILHOS (EQUIPARADOS) OU IRMÃOS DO FALECIDO, DESDE QUE COMPROVEM O DIREITO

O benefício é devido até os 21 anos de idade, salvo em caso de deficiência ou invalidez.

3.2.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil

Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas

3.4. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela a seguir:

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.7. Taxa de Juros Atuarial

A Política de Investimento do exercício de 2024 foi contemplada a taxa de juros de IPCA+4,92% a.a., aprovada pelo conselho administrativo e fiscal do fundo.

Para elaboração da avaliação atuarial foi utilizada a taxa de juros real de 4,92 % a.a. para o Plano Previdenciário e 4,92% a.a. para o Plano Financeiro. Conforme art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerado tempo** de permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.9. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.10. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.11. Custeio Administrativo

3.12. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de 2,3% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Taxa de Administração do FUSSBE é de 0,65% (por cento), estabelecida em Lei municipal nº 2.023/2009, Art. 26-B.

3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\mathbf{CA = FTS \times TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\mathbf{FA = DAp - Dae}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.16. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e

despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.16.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.16.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquiri as condições necessárias.

3.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{\overline{e_x} \mid i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tâbuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por H_x .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.18.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n-i}} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.18.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+tf$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$Dado: CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x.

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t), p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até a **data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **6%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.25.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.25.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf: \frac{n}{n}} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo familiar é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possuí Segregação de Massas. O déficit atuarial será custeado em regime de repartição simples, através do Plano Financeiro.

3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

3.28. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.29. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.30. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.32. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.023, de 18 de setembro de 2009, foi feita uma segregação de massa de pessoas, conforme segue:

SISTEMA FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES (PLANO FINANCEIRO) – MASSA ATÉ 31/12/2003

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 31/12/2003, são administrados pelo Sistema Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro), cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pela Unidade Gestora Municipal de Finanças, conforme disposto no art. 17-F da Lei nº 2.328, de 25 de agosto de 2017:

Quando as despesas previdenciárias do grupo de segurados admitidos até a data prevista no art. 17-E forem superiores à arrecadação das suas contribuições, a partir de agosto de 2017, será assim efetivado o necessário aporte financeiro ao Fundo Previdenciário Financeiro:

II. O montante apurado no exercício de 2017 será aportado ao Fundo Previdenciário Financeiro no exercício de 2019; o montante apurado no exercício de 2018 será aportado ao Fundo Previdenciário Financeiro no exercício de 2020 e assim sucessivamente, até a completa integralização da folha dos segurados do Fundo Previdenciário Financeiro pelo Tesouro Municipal.

SISTEMA FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – MASSA A PARTIR 01/01/2004

Servidores admitidos a partir de 01/01/2004 são administrados pelo Sistema de Capitalização (Plano Previdenciário) para as aposentadorias, e pelo Sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a pensão e aposentadoria por invalidez.

3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em **9.1.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.35. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$I_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$\begin{aligned}
 l_{15}^1 &= 0 \\
 l_{15}^{aa} &= 10.000.000 \\
 l_x^{aa} &= l_x - l_x^1 \\
 l_x^1 &= l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}
 \end{aligned}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.36. Glossário e Símbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12, E.C. n.º 103/19 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

3.37.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **4,92%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2022 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 6%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **0,65%**.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custo obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custo do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14,91%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **0,65%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,91
Aposentadoria Especial do Magistério	4,31
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **28,91%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **0,65%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,91
Aposentadoria Especial do Magistério	4,31
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **28,91%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	48.494.862,66
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	-
Demais Bens, Direitos e Ativos	82.598.603,70
Total do Ativo do Plano Financeiro	131.093.466,36

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	131.093.466,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	105.202.635,38
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	39.180.417,66
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	144.383.053,04
Contribuição Patronal	11.698.309,13
Contribuição Servidor (Ativos)	14.728.372,40
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.897.609,80
Contribuição Servidor (Pensionistas)	587.634,86
Valor Atual da Contribuição Futura	31.911.926,19
Receita Comprev a Conceder	22.601.223,87
Receita Comprev Concedidos	31.792.186,28
Receita Comprev Total	54.393.410,15
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	86.305.336,34
Benefícios Futuros a Conceder Programada	153.184.721,95
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	107.741.781,25
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	13.249.076,82
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	8.693.126,33
Benefícios Futuros a Conceder	282.868.706,35
Benefícios Futuros Concedidos Programada	248.798.454,44
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	60.907.867,28
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	33.430.630,59
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	54.762.779,08
Benefícios Futuros Concedidos	397.899.731,39
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	680.768.437,74
Resultado Atuarial	(463.369.635,04)
Despesas Administrativas	509.988,08
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	74.757.311,47
Índice de Cobertura %	22,05
Custo Normal %	343,03
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VII e VIII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

Devemos primeiramente esclarecer que, diante do novo padrão salarial e de reajustes promovidos, principalmente na classe dos professores, o método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **34%**, maior do que a alíquota total de **29,11%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição. Assim, para adequação ao padrão mínimo de contribuição das alíquotas normais, deveria ser praticada alíquota normal patronal de 19%, além dos 14% de alíquota normal funcional.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial existente ao sistema para o Plano Previdenciário, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **15,11%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **0,65%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,11
Aposentadoria Especial do Magistério	4,31
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29,11%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **0,65%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,11
Aposentadoria Especial do Magistério	4,31
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	1,69

Representando assim **26,11%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados

da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	188.708.376,90
Aplicações em Segmento de Renda Variável	38.421.936,24
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0
Demais Bens, Direitos e Ativos	27.363.315,60
Total do Ativo do Plano Previdenciário	254.493.628,74

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	254.493.628,74
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	833.103.214,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	903.994,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	834.007.209,60
Contribuição Patronal	99.047.297,22
Contribuição Servidor (Ativos)	116.634.479,73
Contribuição Servidor (Aposentados)	99.609,29
Contribuição Servidor (Pensionistas)	26.948,01
Valor Atual da Contribuição Futura	215.808.334,25
Receita Comprev a Conceder	25.399.558,55
Receita Comprev Concedidos	5.295.646,81
Receita Comprev Total	30.695.205,36
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	246.503.539,61
Benefícios Futuros a Conceder Programada	266.057.114,38
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	114.485.107,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	32.953.824,84
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	10.536.324,09
Benefícios Futuros a Conceder	424.032.370,40
Benefícios Futuros Concedidos Programada	53.096.373,87
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	8.416.141,94
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	17.520.265,22
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	9.375.057,89
Benefícios Futuros Concedidos	88.407.838,92
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	512.440.209,32
Resultado Atuarial	(11.443.040,97)
Despesas Administrativas	5.316.321,21
Despesas RCC	24.536.903,97
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	26.890.584,67
Índice de Cobertura %	95,70
Custo Normal %	27,25
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 11.443.040,97**. As informações financeiras encontram-se nos **ANEXOS I e II**.

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

4.3. Sugestões para o Equilibrio do Plano Previdenciário

4.3.1. Plano de Amortização Vigente

O atual plano de amortização do déficit atuarial, implementado e vigente através da Lei nº. 2.651/23 é **suficiente** para equacionar o déficit atuarial existente e resulta em **superávit** atuarial de **R\$ 33.885.775,63**. Assim recomenda-se manter o atual plano de amortização vigente no município.

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria MTP nº 1.467/2022). O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação no **ANEXO III**.

4.3.2. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **0,65%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **14,91%** para a parte patronal do Plano Financeiro e **15,11%** da parte patronal do Plano Previdenciário, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial, o plano de amortização do déficit atuarial vigente é suficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano Previdenciário, portanto recomenda-se mantê-lo. Além dos **0,65%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Várzea Paulista**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2023** do **Município de Várzea Paulista** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Paulista possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	922	57,73%	44,30	3.278,31	3.022.605,09	48,87%	1.526
Ativos Especial	497	31,12%	43,06	5.333,20	2.650.602,81	42,85%	839
Ativos	1.419	88,85%	43,86	3.998,03	5.673.207,90	91,72%	2.365
Inativos	178	11,15%	61,37	2.877,18	512.138,53	8,28%	154
Aposentados	155	9,71%	61,20	2.985,32	462.724,52	7,48%	154
Pensionistas	23	1,44%	62,48	2.148,44	49.414,01	0,80%	0
Total	1.597	100,00%	45,81	3.873,10	6.185.346,43	100,00%	2.519

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **15,11%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 254.493.628,74**, e o déficit atuarial apurado para o exercício é de **R\$ 11.443.040,97**. As despesas administrativas representam **0,65%** além dos **15,11%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 5.316.321,21**.

O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente em Lei, do Plano Previdenciário, deve ser mantido.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo

especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	188.479.624,03	211.793.495,28	254.493.628,74
Alíquota Praticada	30%	30%	30%
Resultado (Alíquota Prat 75anos)	(13.034.236,15)	(15.740.920,21)	(11.443.040,97)
Índice de Cobertura	93,53	93,08	95,70
Número de Servidores	1.035	1.196	1.419
Despesa com Servidores	3.561.371,27	4.496.082,65	5.673.207,90
Número de Aposentados	117	135	155
Despesa com Aposentados	311.971,49	367.271,29	462.724,52
Número de Pensionistas	21	21	23
Despesa com Pensionistas	37.770,97	42.533,30	49.414,01

Observa-se diminuição no déficit atuarial do Plano, decorrente principalmente dos bons resultados auferidos nas aplicações financeiras e na mudança na tábua de mortalidade utilizada, que apresentou expectativa de vida menor para a população, reduzindo assim os compromissos futuros do Plano.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,88%	14,59%	0,92%	5,46%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,85
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	13,45
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista**.

4.5. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2023** do **Município de Várzea Paulista** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Paulista possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	195	22,73%	53,86	4.838,88	943.582,14	22,28%	389
Ativos Especial	108	12,59%	50,79	7.384,94	797.573,28	18,83%	176
Ativos	303	35,31%	52,77	5.746,39	1.741.155,42	41,12%	565
Inativos	555	64,69%	65,76	4.493,13	2.493.684,72	58,88%	399
Aposentados	466	54,31%	65,18	4.693,64	2.187.236,14	51,65%	399
Pensionistas	89	10,37%	68,81	3.443,24	306.448,58	7,24%	0
Total	858	100,00%	61,17	4.935,71	4.234.840,14	100,00%	964

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **14,91%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 131.093.466,36**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 463.369.635,04**. As despesas administrativas representam **0,65%** além dos **14,91%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 509.988,08**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	105.307.550,27	116.804.685,38	131.093.466,36
Alíquota Praticada	30%	30%	30%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(460.234.056,27)	(458.541.815,08)	(463.369.635,04)
Índice de Cobertura	18,62	20,30	22,05
Número de Servidores	343	315	303
Despesa com Servidores	1.574.861,89	1.593.292,41	1.741.155,42
Número de Aposentados	444	461	466
Despesa com Aposentados	2.477.928,45	2.038.531,37	2.187.236,14
Número de Pensionistas	86	86	89
Despesa com Pensionistas	323.660,10	272.881,76	306.448,58

Observa-se pequena oscilação no déficit atuarial do Plano Financeiro ao longo dos últimos anos, com a diminuição do número de servidores ativos, o que demonstra que o plano caminha para a extinção, como é esperado.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,88%	14,59%	0,92%	5,46%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

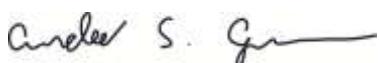
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista**.

Certificado

Certífico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**



Assinatura: _____

Certífico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Alessandro Carlos Botrel**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **120.867.008-57**
Correio eletrônico: alessandro.botrel@varzeapaulista.sp.gov.br
Telefone: **(11) 4595-2237**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Várzea Paulista – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário (deficitário somente alíquotas normais)

Ativos Garantidores do Plano	254.493.628,74
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	833.103.214,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	903.994,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	834.007.209,60
Contribuição Patronal	99.047.297,22
Contribuição Servidor (Ativos)	116.634.479,73
Contribuição Servidor (Aposentados)	99.609,29
Contribuição Servidor (Pensionistas)	26.948,01
Valor Atual da Contribuição Futura	215.808.334,25
Receita Comprev a Conceder	25.399.558,55
Receita Comprev Concedidos	5.295.646,81
Receita Comprev Total	30.695.205,36
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	246.503.539,61
Benefícios Futuros a Conceder Programada	266.057.114,38
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	114.485.107,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	32.953.824,84
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	10.536.324,09
Benefícios Futuros a Conceder	424.032.370,40
Benefícios Futuros Concedidos Programada	53.096.373,87
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	8.416.141,94
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	17.520.265,22
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	9.375.057,89
Benefícios Futuros Concedidos	88.407.838,92
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	512.440.209,32
Resultado Atuarial	(11.443.040,97)
Despesas Administrativas	5.316.321,21
Despesas RCC	24.536.903,97
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	26.890.584,67
Índice de Cobertura %	95,70
Custo Normal %	27,25
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Várzea Paulista - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	10.864.871,28	10.141.455,49	10.445.323,29	265.054.632,22
2025	10.340.347,16	9.691.336,27	10.546.382,27	274.539.933,38
2026	9.847.459,70	9.261.525,97	10.579.433,65	283.069.485,40
2027	9.362.850,05	8.841.973,62	10.662.030,94	290.612.278,13
2028	8.885.723,89	8.433.078,20	10.792.979,82	297.138.100,40
2029	8.279.299,81	7.960.467,12	11.624.699,98	301.753.167,35
2030	7.653.860,77	7.484.665,35	12.609.328,50	304.282.364,97
2031	7.040.932,07	7.019.148,25	13.558.331,00	304.784.114,28
2032	6.556.169,67	6.623.631,43	13.951.573,72	304.012.341,66
2033	6.001.681,44	6.186.020,73	14.717.988,83	301.482.055,00
2034	5.441.212,79	5.755.714,64	15.596.566,13	297.082.416,30
2035	4.818.292,04	5.314.350,61	16.857.596,72	290.357.462,23
2036	4.309.266,02	4.915.929,38	17.531.859,68	282.050.797,95
2037	3.837.517,15	4.533.207,10	18.008.082,87	272.413.439,33
2038	3.375.322,13	4.168.312,36	18.521.436,04	261.435.637,78
2039	3.026.995,64	3.860.912,04	18.545.389,22	249.778.156,24
2040	2.672.774,41	3.552.399,08	18.646.421,64	237.356.908,09
2041	2.356.856,02	3.272.473,24	18.628.961,82	224.357.275,53
2042	2.135.357,87	3.047.364,29	18.152.119,52	211.387.878,17
2043	1.936.609,51	2.841.578,17	17.631.092,19	198.534.973,66
2044	1.771.229,19	2.656.779,69	16.978.493,29	185.984.489,24
2045	1.612.372,95	2.470.080,98	16.254.832,27	173.812.110,91
2046	1.452.299,85	2.280.693,41	15.501.034,65	162.044.069,53
2047	1.219.614,95	2.048.309,02	15.107.707,06	150.204.286,43
2048	795.903,44	1.713.722,75	15.814.275,26	136.899.637,36
2049	675.442,42	1.555.038,48	15.000.158,78	124.129.959,49
2050	631.384,56	1.448.445,72	13.957.671,63	112.252.118,14
2051	579.358,37	1.338.709,94	12.937.175,91	101.233.010,55
2052	462.875,54	1.198.125,25	12.270.830,16	90.623.181,18
2053	271.433,73	1.019.500,09	12.127.748,10	79.786.366,90
2054	184.245,77	900.300,43	11.508.015,47	69.362.897,62
2055	165.023,25	815.847,21	10.542.416,28	59.801.351,81
2056	144.501,04	741.846,45	9.668.778,18	51.018.921,12
2057	115.356,24	661.003,64	8.802.151,91	42.993.129,09
2058	50.648,07	564.334,54	8.174.215,40	35.433.896,31
2059	9.271,77	481.431,17	7.480.310,31	28.444.288,94
2060	7.939,67	430.251,65	6.675.585,87	22.206.894,39
2061	5.384,84	375.006,72	5.870.683,69	16.716.602,26
2062	2.837,33	317.213,73	5.051.673,17	11.984.980,14
2063	0,00	272.070,17	4.375.504,62	7.881.545,69
2064	0,00	233.859,84	3.759.204,54	4.356.200,99
2065	0,00	196.108,01	3.155.819,96	1.396.489,04

2066	0,00	163.279,19	2.649.891,95	-1.090.123,73
2067	0,00	135.803,14	2.222.192,76	-3.176.513,34
2068	0,00	111.118,35	1.820.881,21	-4.886.276,20
2069	0,00	90.671,14	1.484.664,01	-6.280.269,07
2070	0,00	71.516,78	1.176.494,94	-7.385.247,23
2071	0,00	56.851,25	943.598,40	-8.271.994,38
2072	0,00	47.952,38	797.221,38	-9.021.263,38
2073	0,00	39.127,77	650.055,40	-9.632.191,01
2074	0,00	32.203,39	534.604,90	-10.134.592,52
2075	0,00	25.465,07	423.137,17	-10.532.264,62
2076	0,00	19.749,19	329.701,45	-10.842.216,87
2077	0,00	14.856,04	248.013,30	-11.075.374,14
2078	0,00	10.356,99	172.904,39	-11.237.921,53
2079	0,00	5.493,18	91.705,96	-11.324.134,31
2080	0,00	3.440,08	57.430,44	-11.378.124,67
2081	0,00	2.131,95	35.591,96	-11.411.584,68
2082	0,00	962,37	16.066,41	-11.426.688,72
2083	0,00	340,94	5.691,87	-11.432.039,65
2084	0,00	279,02	4.658,15	-11.436.418,78
2085	0,00	265,96	4.440,07	-11.440.592,90
2086	0,00	155,98	2.604,06	-11.443.040,97
2087	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2088	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2089	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2090	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2091	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2092	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2093	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2094	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2095	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2096	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2097	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97
2098	0,00	0,00	0,00	-11.443.040,97

Anexo III

Amortização do Déficit Atuarial

Várzea Paulista – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário – Alíquotas Suplementares

Ano	Porcentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2024	3,24	74.489.219,73	11.443.040,97	2.413.450,72	562.997,62	9.592.587,87
2025	3,24	75.234.111,93	9.592.587,87	2.437.585,23	471.955,32	7.626.957,96
2026	3,24	75.986.453,05	7.626.957,96	2.461.961,08	375.246,33	5.540.243,21
2027	3,24	76.746.317,58	5.540.243,21	2.486.580,69	272.579,97	3.326.242,49
2028	3,24	77.513.780,76	3.326.242,49	2.511.446,50	163.651,13	978.447,12
2029	3,24	78.288.918,57	978.447,12	2.536.560,96	48.139,60	-1.509.974,24
2030	3,24	79.071.807,76	-1.509.974,24	2.561.926,57	-74.290,73	-4.146.191,54
2031	3,24	79.862.525,84	-4.146.191,54	2.587.545,84	-203.992,62	-6.937.730,00
2032	3,24	80.661.151,10	-6.937.730,00	2.613.421,30	-341.336,32	-9.892.487,62
2033	3,24	81.467.762,61	-9.892.487,62	2.639.555,51	-486.710,39	-13.018.753,52
2034	3,24	82.282.440,24	-13.018.753,52	2.665.951,06	-640.522,67	-16.325.227,25
2035	3,24	83.105.264,64	-16.325.227,25	2.692.610,57	-803.201,18	-19.821.039,00
2036	3,24	83.936.317,29	-19.821.039,00	2.719.536,68	-975.195,12	-23.515.770,80
2037	3,24	84.775.680,46	-23.515.770,80	2.746.732,05	-1.156.975,92	-27.419.478,77
2038	3,24	85.623.437,26	-27.419.478,77	2.774.199,37	-1.349.038,36	-31.542.716,50
2039	3,24	86.479.671,63	-31.542.716,50	2.801.941,36	-1.551.901,65	-35.896.559,51
2040	3,24	87.344.468,35	-35.896.559,51	2.829.960,77	-1.766.110,73	-40.492.631,01
2041	3,24	88.217.913,03	-40.492.631,01	2.858.260,38	-1.992.237,45	-45.343.128,84
2042	3,24	89.100.092,16	-45.343.128,84	2.886.842,99	-2.230.881,94	-50.460.853,77
2043	3,24	89.991.093,08	-50.460.853,77	2.915.711,42	-2.482.674,01	-55.859.239,20
2044	3,24	90.891.004,01	-55.859.239,20	2.944.868,53	-2.748.274,57	-61.552.382,30
2045	3,24	91.799.914,05	-61.552.382,30	2.974.317,22	-3.028.377,21	-67.555.076,73
2046	3,24	92.717.913,19	-67.555.076,73	3.004.060,39	-3.323.709,78	-73.882.846,90
2047	3,24	93.645.092,32	-73.882.846,90	3.034.100,99	-3.635.036,07	-80.551.983,96
2048	3,24	94.581.543,24	-80.551.983,96	3.064.442,00	-3.963.157,61	-87.579.583,57
2049	3,24	95.527.358,67	-87.579.583,57	3.095.086,42	-4.308.915,51	-94.983.585,50
2050	3,24	96.482.632,26	-94.983.585,50	3.126.037,29	-4.673.192,41	-102.782.815,20
2051	3,24	97.447.458,58	-102.782.815,20	3.157.297,66	-5.056.914,51	-110.997.027,37
2052	3,24	98.421.933,17	-110.997.027,37	3.188.870,63	-5.461.053,75	-119.646.951,75
2053	3,24	99.406.152,50	-119.646.951,75	3.220.759,34	-5.886.630,03	-128.754.341,12
2054	3,24	100.400.214,02	-128.754.341,12	3.252.966,93	-6.334.713,58	-138.342.021,63
2055	3,24	101.404.216,16	-138.342.021,63	3.285.496,60	-6.806.427,46	-148.433.945,69
2056	3,24	102.418.258,32	-148.433.945,69	3.318.351,57	-7.302.950,13	-159.055.247,39
2057	3,24	103.442.440,90	-159.055.247,39	3.351.535,09	-7.825.518,17	-170.232.300,65
2058	3,24	104.476.865,31	-170.232.300,65	3.385.050,44	-8.375.429,19	-181.992.780,28

Anexo VI

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Várzea Paulista - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário (Equacionado)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2024	10.864.871,28	10.141.455,49	10.445.323,29	2.300.284,02	267.354.916,24
2025	10.340.347,16	9.691.336,27	10.546.382,27	2.214.351,17	279.054.568,57
2026	9.847.459,70	9.261.525,97	10.579.433,65	2.131.615,14	289.715.735,74
2027	9.362.850,05	8.841.973,62	10.662.030,94	2.051.976,12	299.310.504,59
2028	8.885.723,89	8.433.078,20	10.792.979,82	1.975.302,90	307.811.629,76
2029	8.279.299,81	7.960.467,12	11.624.699,98	1.901.507,56	314.328.204,27
2030	7.653.860,77	7.484.665,35	12.609.328,50	1.830.470,91	318.687.872,81
2031	7.040.932,07	7.019.148,25	13.558.331,00	1.762.092,84	320.951.714,96
2032	6.556.169,67	6.623.631,43	13.951.573,72	1.696.267,23	321.876.209,57
2033	6.001.681,44	6.186.020,73	14.717.988,83	1.632.881,83	320.978.804,73
2034	5.441.212,79	5.755.714,64	15.596.566,13	1.571.871,40	318.151.037,43
2035	4.818.292,04	5.314.350,61	16.857.596,72	1.513.139,44	312.939.222,81
2036	4.309.266,02	4.915.929,38	17.531.859,68	1.456.611,04	306.089.169,57
2037	3.837.517,15	4.533.207,10	18.008.082,87	1.402.179,24	297.853.990,19
2038	3.375.322,13	4.168.312,36	18.521.436,04	1.349.786,70	288.225.975,35
2039	3.026.995,64	3.860.912,04	18.545.389,22	1.299.344,27	277.867.838,07
2040	2.672.774,41	3.552.399,08	18.646.421,64	1.250.786,06	266.697.375,98
2041	2.356.856,02	3.272.473,24	18.628.961,82	1.204.042,19	254.901.785,60
2042	2.135.357,87	3.047.364,29	18.152.119,52	1.159.067,46	243.091.455,70
2043	1.936.609,51	2.841.578,17	17.631.092,19	1.115.755,29	231.354.306,48
2044	1.771.229,19	2.656.779,69	16.978.493,29	1.074.081,90	219.877.903,96
2045	1.612.372,95	2.470.080,98	16.254.832,27	1.033.961,90	208.739.487,52
2046	1.452.299,85	2.280.693,41	15.501.034,65	995.335,33	197.966.781,47
2047	1.219.614,95	2.048.309,02	15.107.707,06	958.138,75	187.085.137,12
2048	795.903,44	1.713.722,75	15.814.275,26	922.335,75	174.702.823,80
2049	675.442,42	1.555.038,48	15.000.158,78	887.887,44	162.821.033,37
2050	631.384,56	1.448.445,72	13.957.671,63	854.721,12	151.797.913,14
2051	579.358,37	1.338.709,94	12.937.175,91	822.791,77	141.601.597,31
2052	462.875,54	1.198.125,25	12.270.830,16	792.051,69	131.783.819,62
2053	271.433,73	1.019.500,09	12.127.748,10	762.450,36	121.709.455,70
2054	184.245,77	900.300,43	11.508.015,47	733.966,93	112.019.953,36
2055	165.023,25	815.847,21	10.542.416,28	706.546,04	103.164.953,58
2056	144.501,04	741.846,45	9.668.778,18	680.162,52	95.062.685,41
2057	115.356,24	661.003,64	8.802.151,91	654.755,90	87.691.649,29
2058	50.648,07	564.334,54	8.174.215,40	630.296,39	80.762.712,90
2059	9.271,77	481.431,17	7.480.310,31	0,00	73.773.105,53
2060	7.939,67	430.251,65	6.675.585,87	0,00	67.535.710,98
2061	5.384,84	375.006,72	5.870.683,69	0,00	62.045.418,85
2062	2.837,33	317.213,73	5.051.673,17	0,00	57.313.796,74
2063	0,00	272.070,17	4.375.504,62	0,00	53.210.362,28
2064	0,00	233.859,84	3.759.204,54	0,00	49.685.017,58
2065	0,00	196.108,01	3.155.819,96	0,00	46.725.305,63

2066	0,00	163.279,19	2.649.891,95	0,00	44.238.692,87
2067	0,00	135.803,14	2.222.192,76	0,00	42.152.303,25
2068	0,00	111.118,35	1.820.881,21	0,00	40.442.540,39
2069	0,00	90.671,14	1.484.664,01	0,00	39.048.547,52
2070	0,00	71.516,78	1.176.494,94	0,00	37.943.569,36
2071	0,00	56.851,25	943.598,40	0,00	37.056.822,21
2072	0,00	47.952,38	797.221,38	0,00	36.307.553,21
2073	0,00	39.127,77	650.055,40	0,00	35.696.625,58
2074	0,00	32.203,39	534.604,90	0,00	35.194.224,08
2075	0,00	25.465,07	423.137,17	0,00	34.796.551,98
2076	0,00	19.749,19	329.701,45	0,00	34.486.599,72
2077	0,00	14.856,04	248.013,30	0,00	34.253.442,46
2078	0,00	10.356,99	172.904,39	0,00	34.090.895,06
2079	0,00	5.493,18	91.705,96	0,00	34.004.682,29
2080	0,00	3.440,08	57.430,44	0,00	33.950.691,92
2081	0,00	2.131,95	35.591,96	0,00	33.917.231,91
2082	0,00	962,37	16.066,41	0,00	33.902.127,87
2083	0,00	340,94	5.691,87	0,00	33.896.776,94
2084	0,00	279,02	4.658,15	0,00	33.892.397,81
2085	0,00	265,96	4.440,07	0,00	33.888.223,70
2086	0,00	155,98	2.604,06	0,00	33.885.775,62
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	33.885.775,62

Anexo V

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	82.985.634,81	88.407.838,92	0,00	99.609,29	26.948,01	5.295.646,81
1	82.527.294,22	87.919.714,56	0,00	99.064,29	26.948,01	5.266.408,04
2	82.068.953,63	87.431.590,20	0,00	98.519,29	26.948,01	5.237.169,27
3	81.610.613,04	86.943.465,84	0,00	97.974,29	26.948,01	5.207.930,50
4	81.152.272,45	86.455.341,48	0,00	97.429,29	26.948,01	5.178.691,73
5	80.693.931,86	85.967.217,12	0,00	96.884,29	26.948,01	5.149.452,96
6	80.235.591,27	85.479.092,76	0,00	96.339,29	26.948,01	5.120.214,19
7	79.777.250,68	84.990.968,40	0,00	95.794,29	26.948,01	5.090.975,42
8	79.318.910,09	84.502.844,04	0,00	95.249,29	26.948,01	5.061.736,65
9	78.860.569,50	84.014.719,68	0,00	94.704,29	26.948,01	5.032.497,88
10	78.402.228,91	83.526.595,32	0,00	94.159,29	26.948,01	5.003.259,11
11	77.943.888,32	83.038.470,96	0,00	93.614,29	26.948,01	4.974.020,34
12	77.027.206,84	82.062.222,26	0,00	92.524,29	26.948,01	4.915.543,12

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	182.951.034,90	448.569.274,37	123.584.201,19	116.634.479,73	25.399.558,55	201.120,89
1	184.455.258,82	448.676.644,69	122.939.559,46	115.888.699,34	25.393.127,07	201.120,89
2	185.959.735,78	448.784.015,01	122.294.800,37	115.142.783,27	25.386.695,59	201.120,89
3	187.465.196,25	448.893.984,49	121.650.862,84	114.397.816,98	25.380.108,42	201.120,89
4	188.971.020,82	449.003.953,97	121.006.756,44	113.652.655,46	25.373.521,25	201.120,89
5	190.479.415,72	449.117.270,27	120.363.103,16	112.908.017,79	25.366.733,60	201.120,89
6	191.990.715,54	449.234.112,24	119.719.835,73	112.163.826,21	25.359.734,76	201.120,89
7	193.505.477,70	449.355.845,50	119.077.366,96	111.420.557,91	25.352.442,93	201.120,89
8	195.022.158,81	449.481.111,86	118.435.744,99	110.678.268,58	25.344.939,48	201.120,89
9	196.541.867,35	449.606.378,22	117.792.718,87	109.934.355,97	25.337.436,03	201.120,89
10	198.067.953,20	449.744.012,43	117.152.969,08	109.193.898,42	25.329.191,73	201.120,89
11	199.597.511,60	449.881.646,64	116.511.608,69	108.451.578,92	25.320.947,43	201.120,89
12	202.637.295,59	450.152.689,04	115.235.621,95	106.975.059,49	25.304.712,01	201.120,89

Anexo VI

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
236969	24/10/1957	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	01/12/2004	25/10/2017	01/11/2039
406064	14/12/1963	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	10/09/2008	15/12/2023	01/01/2044
250167	02/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	03/02/2005	03/09/2024	01/08/2052
212362	08/10/1965	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	13/04/2004	08/08/2023	01/03/2049
283165	03/11/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	13/02/2006	04/11/2024	01/08/2052
208022	20/09/1968	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	08/03/2004	21/09/2023	01/10/2051
231633	05/12/1964	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	26/07/2004	06/12/2024	01/10/2044
313838	09/01/1956	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	01/08/2006	30/04/2019	01/03/2039
405573	03/07/1951	Ativo	AGENTE DE GESTAO	05/09/2008	05/09/2018	01/03/2036
346426	07/07/1964	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	13/08/2007	09/12/2022	01/05/2048
231331	01/03/1960	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	26/07/2004	23/03/2022	01/11/2041
425615	06/03/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	16/02/2009	14/05/2024	01/02/2045
209258	27/07/1961	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	15/03/2004	28/07/2016	01/11/2045
393189	03/02/1949	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	23/06/2008	03/02/2024	01/01/2037
341671	23/07/1969	Ativo	AGENTE DE GESTAO	25/06/2007	24/07/2024	01/08/2052
494583	27/09/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	20/05/2011	28/09/2023	01/10/2051
213596	14/02/1949	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	15/04/2004	15/04/2014	01/01/2037
284527	04/09/1968	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	13/02/2006	05/09/2023	01/10/2051
210618	12/08/1967	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	22/03/2004	13/08/2022	01/12/2050
422467	11/04/1959	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	26/01/2009	26/01/2019	01/04/2044
2461	06/09/1962	Ativo	MOTORISTA	01/02/2013	31/01/2023	01/04/2043
467791	13/02/1961	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	25/05/2010	14/02/2021	01/08/2042
395569	16/02/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/07/2008	01/07/2018	01/11/2039
341362	14/11/1962	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	25/06/2007	05/06/2024	01/04/2043
350345	01/12/1959	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	15/10/2007	15/10/2017	01/04/2044
394644	17/11/1969	Ativo	AGENTE DE GESTAO	23/06/2008	24/11/2024	01/08/2052
405784	14/12/1968	Ativo	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA	08/09/2008	15/12/2023	01/10/2051
446415	02/01/1968	Ativo	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE EDUCACAO	26/10/2009	03/01/2023	01/10/2051
379137	30/03/1968	Ativo	DENTISTA	30/04/2008	31/03/2023	01/10/2051
304065	15/04/1969	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	19/06/2006	16/04/2024	01/08/2052
365819	04/02/1963	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	20/02/2008	14/09/2024	01/07/2047
219299	27/09/1962	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/06/2004	28/09/2017	01/09/2046
529731	18/09/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	23/04/2012	19/09/2023	01/10/2051
294974	12/12/1950	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	01/06/2006	31/05/2016	01/08/2035
453454	06/10/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/02/2010	31/01/2020	01/07/2047
297912	01/05/1962	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	08/06/2006	02/05/2022	01/04/2043
217276	29/10/1966	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	17/05/2004	16/10/2023	01/01/2050
396055	04/03/1956	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	03/07/2008	16/12/2020	01/03/2039
352421	09/03/1958	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	07/11/2007	10/07/2023	01/07/2040
218307	20/09/1958	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	31/05/2004	08/06/2024	01/07/2040
370102	15/08/1967	Ativo	AGENTE DE GESTAO	12/03/2008	30/10/2022	01/12/2050
345101	07/11/1969	Ativo	AGENTE DE GESTAO	25/07/2007	08/11/2024	01/08/2052
430067	17/03/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	05/03/2009	08/03/2021	01/05/2037
300044	25/10/1950	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	09/06/2006	12/01/2022	01/08/2035

362880

23/01/1956

Ativo

AGENTE DE INFRAESTRUTURA

18/02/2008

18/02/2018

01/03/2039

Quantidade	Salário Médio	Total
45	R\$ 4.463,52	R\$ 200.858,57

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
46900	05/02/1963	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/06/1998	24/11/2020	01/01/2044
184181	24/09/1961	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2002	12/05/2023	01/08/2042
114050	02/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	17/04/2000	03/09/2024	01/08/2052
59700	08/01/1968	Ativo	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE	30/01/1995	01/12/2024	01/10/2051
186692	10/04/1968	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2002	11/04/2023	01/10/2051
38400	24/03/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/08/1992	25/03/2023	01/03/2056
25900	14/10/1966	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/08/1992	24/04/2023	01/04/2046
151503	16/01/1962	Ativo	MEDICO	01/02/1995	29/01/2018	01/09/2046
51900	10/05/1970	Ativo	AGENTE DE GESTAO	20/12/1993	10/03/2021	01/07/2053
183591	09/05/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/07/2002	17/02/2022	01/04/2044
54300	26/05/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/02/1994	27/05/2023	01/03/2056
73900	16/11/1971	Ativo	AGENTE DE GESTAO	08/09/1995	14/07/2023	01/05/2054
21300	02/10/1970	Ativo	AGENTE DE GESTAO	01/02/1994	03/10/2022	01/07/2053
87518	28/05/1961	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/12/1993	15/04/2021	01/08/2042
159051	02/07/1964	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	11/09/2001	03/07/2019	01/05/2048
115934	13/05/1961	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	11/05/2000	15/12/2023	01/11/2045
41000	06/09/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/06/1998	07/09/2024	01/07/2045
48800	12/01/1957	Ativo	MEDICO	01/07/1998	01/07/2023	01/11/2039
83100	21/10/1965	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	09/04/1999	22/10/2020	01/03/2049
76800	06/02/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	25/02/1999	25/02/2024	01/04/2055
42900	06/01/1966	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/06/1998	22/10/2024	01/04/2046
87400	22/12/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	11/03/1996	23/12/2024	01/01/2057
67100	15/10/1966	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	07/08/1995	07/05/2021	01/01/2050
119000	30/06/1965	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	03/07/2000	21/07/2022	01/03/2049
43400	13/09/1964	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/06/1998	29/01/2018	01/10/2044
32000	20/10/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/08/1992	28/01/2024	01/07/2045
133088	26/03/1966	Ativo	COORDENADOR DE SERVICOS FUNERARIOS	01/08/1992	27/03/2020	01/01/2050
64657	19/11/1959	Ativo	GESTOR EXECUTIVO DO GABINETE	27/11/1992	27/11/2017	01/03/2041
102950	09/05/1954	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	08/02/2000	10/05/2014	01/12/2037
61300	04/07/1967	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	16/03/1995	16/05/2024	01/01/2047
46800	26/12/1960	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/04/1993	23/11/2020	01/11/2041
173361	14/08/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	14/03/2002	24/09/2015	01/04/2044
164447	19/10/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/02/2002	20/10/2018	01/07/2047
9200	08/10/1968	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/08/1992	09/10/2022	01/10/2051
80600	26/09/1963	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	06/11/1995	10/08/2024	01/07/2047
86300	23/06/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	11/03/1996	24/06/2022	01/04/2055
96600	14/08/1964	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/08/1996	14/05/2024	01/05/2048
74700	15/04/1958	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	04/09/1995	16/04/2018	01/07/2040
115822	10/04/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/12/1993	27/05/2017	01/11/2039
64800	07/11/1955	Ativo	MEDICO	03/07/1995	03/07/2020	01/08/2038
39500	23/08/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/08/1992	24/08/2022	01/04/2055
29600	04/12/1963	Ativo	COORDENADOR DE OPERACOES, FISCALIZACOES E EDUCACAO	01/08/1992	02/06/2022	01/01/2044

119246	04/07/1967	Ativo	FARMACEUTICO	03/07/2000	05/07/2022	01/12/2050
69200	17/06/1954	Ativo	AGENTE DE GESTAO	07/08/1995	07/08/2021	01/07/2040
171141	25/06/1967	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	04/03/2002	05/08/2024	01/12/2050
33400	22/06/1961	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/08/1997	09/12/2023	01/08/2042
80800	10/01/1967	Ativo	AGENTE DE GESTAO	13/11/1995	11/01/2022	01/12/2050
52100	07/10/1950	Ativo	COORDENADOR DE CADASTRO E ATENDIMENTO	03/01/1994	19/07/2021	01/09/2037
54900	03/08/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/02/1994	04/08/2022	01/04/2055
110969	31/08/1966	Ativo	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	10/04/2000	01/09/2021	01/01/2050
194873	09/11/1967	Ativo	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	26/08/2002	10/11/2022	01/12/2050
55700	04/01/1968	Ativo	MEDICO VETERINARIO	01/07/1998	01/07/2023	01/10/2051
155885	27/07/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/02/1994	19/05/2023	01/11/2039
91700	23/09/1960	Ativo	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	09/07/1996	02/02/2016	01/02/2045
63700	09/04/1964	Ativo	INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	15/03/1995	14/03/2023	01/10/2044
39400	16/03/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/08/1992	17/03/2022	01/04/2055
163152	15/02/1955	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	30/11/2001	16/02/2015	01/08/2038
153997	11/11/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	30/07/2001	12/11/2024	01/08/2052
65200	21/09/1966	Ativo	NUTRICIONISTA	24/07/1995	24/07/2020	01/01/2050
156180	23/08/1969	Ativo	AGENTE DE GESTAO	01/05/1994	06/07/2022	01/08/2052
54200	21/05/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/02/1994	22/05/2023	01/03/2056
29500	01/02/1960	Ativo	MEDICO	01/04/1994	31/03/2019	01/02/2045
49800	02/11/1969	Ativo	COORDENADOR DO SERVICO DE INF AO CIDADAO E TRANSP	01/10/1993	01/10/2024	01/08/2052
35700	09/05/1972	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	06/08/1992	30/10/2023	01/04/2055
110722	26/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	20/03/2000	27/10/2024	01/08/2052
181843	18/12/1954	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	01/07/2002	17/02/2019	01/07/2040
85100	05/03/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	29/01/1996	06/03/2022	01/04/2055
28000	30/08/1960	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	01/08/1992	12/03/2024	01/11/2041
51600	20/12/1970	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	01/12/1993	21/12/2024	01/07/2053
58900	20/06/1972	Ativo	MEDICO	04/08/1998	04/08/2023	01/04/2055
43300	23/07/1963	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	03/11/1992	24/02/2020	01/01/2044

Quantidade 71	Salário Médio R\$ 5.993,62	Total R\$ 425.547,17
-------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

Anexo VII
CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	131.093.466,36
		Ativo Plano Previdenciário	254.493.628,74
		<i>Ativo Real</i>	385.587.095,10
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	385.587.095,10
C		PLANO FINANCEIRO	131.093.466,36
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	131.093.466,36
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	397.899.731,39
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(4.897.609,80)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(587.634,86)
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(31.792.186,28)
D	2.2.7.2.1.01.99	Outras Deduções	(229.528.834,09)
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	282.868.706,35
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(11.698.309,13)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(14.728.372,40)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(22.601.223,87)
D	2.2.7.2.1.02.99	Outras Deduções	(233.840.800,95)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	220.607.853,11
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	82.985.634,81
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	88.407.838,92
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(99.609,29)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(26.948,01)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(5.295.646,81)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	182.951.034,90
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	448.569.274,37
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(123.584.201,19)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(116.634.479,73)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(25.399.558,55)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(45.328.816,60)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(45.328.816,60)
C	2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	33.885.775,63
C	2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para ajuste do Fundo	33.885.775,63
RESULTADO ATUARIAL			-

Anexo VIII

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Várzea Paulista – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano

Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	131.093.466,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	105.202.635,38
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	144.383.053,04
Contribuição Patronal	11.698.309,13
Contribuição Servidor (Ativos)	14.728.372,40
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.897.609,80
Contribuição Servidor (Pensionistas)	587.634,86
Valor Atual da Contribuição Futura	31.911.926,19
Receita Comprev a Conceder	22.601.223,87
Receita Comprev Concedidos	31.792.186,28
Receita Comprev Total	54.393.410,15
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	86.305.336,34
Benefícios Futuros a Conceder Programada	153.184.721,95
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	107.741.781,25
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	13.249.076,82
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	8.693.126,33
Benefícios Futuros a Conceder	282.868.706,35
Benefícios Futuros Concedidos Programada	248.798.454,44
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	60.907.867,28
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	33.430.630,59
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	54.762.779,08
Benefícios Futuros Concedidos	397.899.731,39
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	680.768.437,74
Resultado Atuarial	(463.369.635,04)
Despesas Administrativas	509.988,08
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	74.757.311,47
Índice de Cobertura %	22,05
Custo Normal %	343,03
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo IX

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Várzea Paulista - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	2.698.267,05	5.787.039,71	35.347.869,17	104.230.903,95
2025	2.287.247,85	5.454.210,19	35.657.994,88	76.314.367,12
2026	1.900.099,81	5.117.686,87	35.884.364,64	47.447.789,16
2027	1.417.729,72	4.755.109,97	36.810.930,62	16.809.698,24
2028	1.048.468,87	4.433.517,97	37.057.916,00	-14.766.230,92
2029	844.184,97	4.173.309,74	36.317.671,25	-46.066.407,46
2030	605.718,38	3.891.925,57	35.759.382,18	-77.328.145,68
2031	412.000,10	3.643.155,46	34.924.369,27	-108.197.359,39
2032	278.872,56	3.419.926,88	33.727.409,13	-138.225.969,07
2033	202.586,03	3.196.689,64	32.133.809,73	-166.960.503,14
2034	165.154,08	2.995.613,95	30.403.385,51	-194.203.120,61
2035	124.223,89	2.790.139,61	28.677.987,54	-219.966.744,65
2036	85.183,65	2.590.373,25	27.055.350,83	-244.346.538,57
2037	68.233,23	2.408.461,16	25.274.969,64	-267.144.813,82
2038	37.157,88	2.229.016,23	23.696.048,72	-288.574.688,43
2039	18.722,78	2.057.662,55	22.076.401,06	-308.574.704,16
2040	6.362,17	1.867.453,03	20.187.554,43	-326.888.443,39
2041	5.177,03	1.726.902,58	18.610.132,44	-343.766.496,22
2042	2.907,15	1.574.205,28	17.007.945,54	-359.197.329,33
2043	0,00	1.423.386,99	15.449.579,25	-373.223.521,60
2044	0,00	1.288.269,67	14.028.412,03	-385.963.663,95
2045	0,00	1.166.918,92	12.693.080,65	-397.489.825,68
2046	0,00	1.048.557,08	11.456.649,74	-407.897.918,34
2047	0,00	927.490,99	10.167.936,67	-417.138.364,02
2048	0,00	806.146,85	8.856.609,30	-425.188.826,48
2049	0,00	696.800,67	7.636.901,30	-432.128.927,11
2050	0,00	602.599,67	6.587.164,14	-438.113.491,58
2051	0,00	504.468,20	5.511.626,53	-443.120.649,91
2052	0,00	414.407,73	4.564.148,19	-447.270.390,37
2053	0,00	352.474,62	3.862.375,78	-450.780.291,53
2054	0,00	292.692,24	3.184.977,57	-453.672.576,86
2055	0,00	234.246,55	2.570.388,97	-456.008.719,28
2056	0,00	193.786,44	2.117.913,59	-457.932.846,43
2057	0,00	157.197,37	1.699.025,66	-459.474.674,72
2058	0,00	130.352,44	1.403.657,58	-460.747.979,86
2059	0,00	85.850,95	959.824,99	-461.621.953,90
2060	0,00	62.445,80	701.415,42	-462.260.923,52
2061	0,00	43.868,60	491.474,87	-462.708.529,79
2062	0,00	24.032,09	270.022,98	-462.954.520,68
2063	0,00	14.813,39	171.961,76	-463.111.669,06
2064	0,00	9.713,19	108.931,70	-463.210.887,57
2065	0,00	5.344,38	63.183,03	-463.268.726,22

2066	0,00	3.122,51	39.080,25	-463.304.683,96
2067	0,00	1.758,55	22.009,39	-463.324.934,81
2068	0,00	538,40	6.738,44	-463.331.134,85
2069	0,00	344,62	4.313,21	-463.335.103,43
2070	0,00	328,46	4.110,85	-463.338.885,82
2071	0,00	313,04	3.917,92	-463.342.490,70
2072	0,00	298,35	3.734,03	-463.345.926,38
2073	0,00	284,35	3.558,78	-463.349.200,82
2074	0,00	271,00	3.391,78	-463.352.321,60
2075	0,00	243,30	3.045,07	-463.355.123,37
2076	0,00	163,63	2.048,02	-463.357.007,75
2077	0,00	155,95	1.951,90	-463.358.803,70
2078	0,00	148,65	1.860,48	-463.360.515,53
2079	0,00	141,68	1.773,24	-463.362.147,09
2080	0,00	135,04	1.690,18	-463.363.702,23
2081	0,00	128,72	1.611,04	-463.365.184,55
2082	0,00	122,69	1.535,56	-463.366.597,42
2083	0,00	116,93	1.463,47	-463.367.943,95
2084	0,00	111,44	1.394,77	-463.369.227,29
2085	0,00	35,41	443,16	-463.369.635,04
2086	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2087	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2088	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2089	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2090	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2091	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2092	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2093	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2094	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2095	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2096	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2097	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04
2098	0,00	0,00	0,00	-463.369.635,04

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	360.622.300,45	397.899.731,39	0,00	4.897.609,80	587.634,86	31.792.186,28
1	358.470.435,93	395.522.975,54	0,00	4.865.140,81	585.115,30	31.602.283,50
2	356.318.571,41	393.146.219,69	0,00	4.832.671,82	582.595,74	31.412.380,72
3	354.166.706,89	390.769.463,84	0,00	4.800.202,83	580.076,18	31.222.477,94
4	352.014.842,37	388.392.707,99	0,00	4.767.733,84	577.556,62	31.032.575,16
5	349.862.977,85	386.015.952,14	0,00	4.735.264,85	575.037,06	30.842.672,38
6	347.711.113,33	383.639.196,29	0,00	4.702.795,86	572.517,50	30.652.769,60
7	345.559.248,81	381.262.440,44	0,00	4.670.326,87	569.997,94	30.462.866,82
8	343.407.384,29	378.885.684,59	0,00	4.637.857,88	567.478,38	30.272.964,04
9	341.255.519,77	376.508.928,74	0,00	4.605.388,89	564.958,82	30.083.061,26
10	339.103.655,25	374.132.172,89	0,00	4.572.919,90	562.439,26	29.893.158,48
11	336.951.790,73	371.755.417,04	0,00	4.540.450,91	559.919,70	29.703.255,70
12	332.648.061,63	367.001.905,36	0,00	4.475.512,93	554.880,59	29.323.450,21

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	233.840.800,95	282.868.706,35	11.698.309,13	14.728.372,40	22.601.223,87	233.840.800,95
1	234.573.599,17	283.177.295,05	11.495.680,03	14.531.448,26	22.576.567,59	234.573.599,17
2	235.306.749,81	283.485.883,75	11.292.869,18	14.334.353,45	22.551.911,31	235.306.749,81
3	236.045.951,73	283.801.786,44	11.091.022,40	14.138.141,67	22.526.670,64	236.045.951,73
4	236.791.250,45	284.125.957,45	10.890.716,63	13.943.221,04	22.500.769,33	236.791.250,45
5	237.537.347,64	284.450.128,46	10.689.999,06	13.747.913,74	22.474.868,02	237.537.347,64
6	238.287.888,32	284.780.928,17	10.490.681,64	13.553.921,13	22.448.437,08	238.287.888,32
7	239.038.429,00	285.111.727,88	10.291.364,22	13.359.928,52	22.422.006,14	239.038.429,00
8	239.790.124,07	285.442.527,59	10.091.451,43	13.165.376,89	22.395.575,20	239.790.124,07
9	240.548.433,41	285.779.316,93	9.891.463,31	12.970.754,53	22.368.665,68	240.548.433,41
10	241.318.912,37	286.130.090,18	9.693.055,98	12.777.482,98	22.340.638,85	241.318.912,37
11	242.100.847,59	286.497.506,99	9.498.117,34	12.587.259,86	22.311.282,20	242.100.847,59
12	243.627.128,02	287.206.031,65	9.112.759,90	12.211.472,65	22.254.671,08	243.627.128,02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :



SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901
TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865
WWW.ATUARIOS.ORG.BR